



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 48/SEMEC/PM/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DFD nº: 48/SEMEC/PM/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC

Responsável pela demanda: Emanuel Leite de Caldas

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Centro de Custo: 01

E-mail institucional: semec@presidentemedici.ro.gov.br

Telefone: (69) 3471-2825

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO

Contratação de assessoria técnica e consultoria especializada de natureza predominantemente intelectual para elaboração de diagnóstico técnico, matriz de saneamento, orientação estratégica e documentos técnicos de suporte à regularização administrativa, ao saneamento operacional e à prestação de contas do saldo remanescente originário do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (QUANTITATIVO CONSOLIDADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de assessoria técnica e consultoria especializada para elaboração de diagnóstico técnico, matriz de saneamento, orientação estratégica, regularização administrativa, saneamento operacional e apoio técnico à prestação de contas do saldo remanescente do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).	Serviço	01

2.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação compreenderá, dentre outros serviços:

- Diagnóstico técnico da situação administrativa e financeira da PNAB;
- Levantamento documental;
- Elaboração da Matriz de Saneamento;
- Regularização administrativa dos procedimentos;
- Organização documental;
- Elaboração de minutas técnicas;
- Apoio na atualização do PAAR, quando necessário;
- Orientação para utilização das plataformas Transferegov, CultBR e BB Gestão Ágil;
- Apoio técnico à classificação das despesas;
- Consolidação documental;
- Apoio à elaboração do Relatório de Gestão;

Suporte técnico durante toda a execução da contratação.

2.4 METODOLOGIA DE CÁLCULO

A presente contratação possui natureza intelectual e será realizada por escopo, considerando:

Levantamento da situação atual do Município perante a PNAB;
Análise da documentação existente;
Identificação das pendências administrativas;
Elaboração das soluções técnicas necessárias;
Quantidade de entregas previstas;
Complexidade normativa da Política Nacional Aldir Blanc;
Estimativa de preço baseada em propostas comerciais, notas fiscais de serviços semelhantes e demais parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5 ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda decorre de necessidade superveniente relacionada ao encerramento do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A presente demanda encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura SEMEC, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.6 LOCAL DE UTILIZAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Setor: Cultura

Município: Presidente Médici – RO

2.7 LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma híbrida (presencial e remota), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e por meio das plataformas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc.

2.8 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá por escopo, conforme cronograma definido pela Administração.

O pagamento ocorrerá após:

Entrega dos produtos previstos;
Aprovação pelo Fiscal do Contrato;
Emissão do Termo de Recebimento;
Apresentação da Nota Fiscal.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

O Município de Presidente Médici é beneficiário dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), encontrando-se obrigado ao cumprimento das exigências legais relativas à execução administrativa, financeira e à prestação de contas.

Atualmente existe saldo remanescente do Ciclo 1 que necessita de regularização administrativa, saneamento documental e apoio técnico especializado para sua correta execução e prestação de contas.

A elevada complexidade técnica da legislação federal, aliada à necessidade de utilização das plataformas oficiais do Ministério da Cultura e à inexistência de equipe técnica especializada suficiente para conduzir integralmente tais procedimentos, justifica a contratação pretendida.

A ausência dessa assessoria poderá ocasionar:

Bloqueio de contas vinculadas à PNAB;
Diligências pelos órgãos de controle;
Rejeição da prestação de contas;
Devolução de recursos públicos;
Impedimento para recebimento de novos repasses federais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Regularização administrativa da PNAB;
Eliminação das pendências existentes;
Organização documental;
Segurança jurídica da execução;
Prestação de contas realizada em conformidade com a legislação;
Redução de riscos de glosas e devolução de recursos;
Fortalecimento da gestão pública municipal;
Continuidade do recebimento de recursos federais destinados à cultura.

5. DECLARAÇÃO

Declara-se que a presente demanda atende ao interesse público, encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar correspondente e observa os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc.

6. FONTE DE RECURSO

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Programa: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte: Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB

Ficha: 534

Valor estimado: R\$ 7.543,75, correspondente ao limite destinado às despesas de operacionalização da política, observada a justificativa de preço e a disponibilidade orçamentária.

7. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome: MARIA GECIANE FERNANDES

Cargo: Secretário Adejunto Municipal de Educação, Esporte e Cultura

☐ Fiscal do Contrato

☒ Gestor do Contrato

Nome: Elizangela Patrícia Justino

Cargo: Professora do Magistério

☒ Fiscal do Contrato

☐ Gestor do Contrato

8. APROVAÇÃO

Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DÊNIS MAYCON NUNES HAACH**, **GERENCIA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, em 07/10/2026 às 10:49, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **829201** e o código verificador **735FA8F9**.

Referência: [Processo nº 1-1208/2026](#).

Docto ID: 829201 v1